



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO N.º 005/2023

PROJETO DE LEI N.º 072/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2023, até o limite de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados às despesas de recursos oriundos de repasses fundo da fundo oriundos de emendas parlamentares do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 8.533, de 23 de dezembro de 2022:

- 02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 244 1018 214 6 - Ações unidades de acolhimento para adultos e famílias.
- 3350.41 – R\$ 130.000,00 – Fonte 1660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 130.000,00 conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2020, conforme caracterizado no artigo 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TOTAL: R\$ 130.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

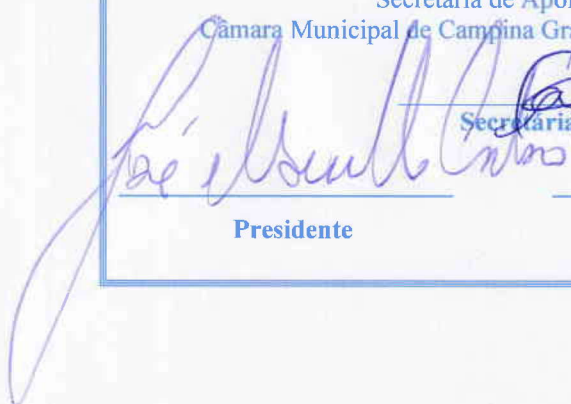
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 15 de março de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

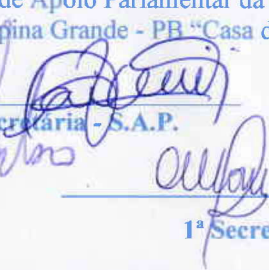
no Plenário em Sessão do dia 15 de março de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.



Presidente



1ª Secretária